

SMARGIASSI ADVOGADO

Tabela Comparativa de Regimes Tributarios

Simples Nacional vs Lucro Presumido vs Lucro Real:
limites, aliquotas, obrigacoes e vantagens

smargiassi.com.br

WhatsApp: (35) 98877-7816

Material informativo. Nao substitui a analise juridica do caso concreto.

1. Introducao

A escolha do regime tributario e uma das decisoes mais importantes para qualquer empresa. O regime errado pode significar o pagamento de tributos muito acima do necessario, comprometendo a competitividade e a saude financeira do negocio.

O Brasil possui tres regimes tributarios principais: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real. Cada um possui regras proprias de apuracao, aliquotas e obrigacoes acessorias. Este guia apresenta as caracteristicas de cada regime e uma tabela comparativa para facilitar a analise.

A opcao pelo regime e feita anualmente, no inicio do exercicio fiscal, e e irretratavel para o ano-calendario (exceto para o Simples Nacional, que permite exclusao a qualquer tempo).

2. Simples Nacional

O Simples Nacional (LC 123/2006) é um regime unificado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos. Reúne em uma única guia (DAS) os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, IPI, ICMS, ISS e CPP.

Limite de faturamento:

- Microempresa (ME): até R\$ 360.000,00/ano
- Empresa de Pequeno Porte (EPP): até R\$ 4.800.000,00/ano
- Sublimite ICMS/ISS: R\$ 3.600.000,00 em alguns estados

Anexos e alíquotas:

Anexo	Atividade	Alíquota inicial	Alíquota max.
I	Comércio	4,00%	19,00%
II	Indústria	4,50%	30,00%
III	Serviços (instalação, reparos)	6,00%	33,00%
IV	Serviços (advocacia, eng.)	4,50%	33,00%
V	Serviços (TI, consultoria)	15,50%	30,50%

Fator R:

Empresas do Anexo V podem ser tributadas pelo Anexo III (alíquotas menores) se a razão entre a folha de salários dos últimos 12 meses e a receita bruta dos últimos 12 meses (Fator R) for igual ou superior a 28%.

Fórmula: Fator R = Folha de Salários (12 meses) / Receita Bruta (12 meses)

- Fator R $\geq$ 28%: tributação pelo Anexo III
- Fator R < 28%: tributação pelo Anexo V

Alíquota efetiva:

A alíquota efetiva no Simples Nacional é progressiva e calculada pela fórmula:

Alíquota Efetiva = $[(RBT12 \times \text{Alíquota nominal}) - \text{Parcela a Deduzir}] / RBT12$

Onde RBT12 = Receita Bruta acumulada nos últimos 12 meses.

3. Lucro Presumido

O Lucro Presumido é um regime simplificado em que a base de cálculo do IRPJ e da CSLL é determinada pela aplicação de percentuais de presunção sobre a receita bruta, independentemente do lucro real da empresa.

Limite de faturamento:

- Receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00

Presunção de lucro por atividade (IRPJ):

Atividade	Presunção IRPJ	Presunção CSLL
Comércio/indústria	8%	12%
Serviços em geral	32%	32%
Transporte de cargas	8%	12%
Transporte de passageiros	16%	12%
Serviços hospitalares	8%	12%
Revenda de combustíveis	1,6%	12%

Tributos e alíquotas:

- IRPJ: 15% sobre a base presumida + adicional de 10% sobre o que exceder R\$ 60.000/trimestre
- CSLL: 9% sobre a base presumida
- PIS: 0,65% sobre a receita bruta (cumulativo)
- COFINS: 3% sobre a receita bruta (cumulativo)

Apuração:

IRPJ e CSLL são apurados trimestralmente (trimestres encerrados em 31/03, 30/06, 30/09 e 31/12). PIS e COFINS são apurados mensalmente.

4. Lucro Real

O Lucro Real é o regime em que o IRPJ e a CSLL são calculados sobre o lucro líquido contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação tributária. É o regime mais complexo, porém pode ser mais vantajoso para empresas com margens de lucro reduzidas ou prejuízo.

Obrigatoriedade (art. 14, Lei 9.718/98):

- Receita bruta anual superior a R\$ 78.000.000,00
- Bancos, seguradoras, factoring
- Empresas com lucros, rendimentos ou ganhos de capital do exterior
- Empresas que usufruam de benefícios fiscais (redução/isenção de IRPJ)

Tributos e alíquotas:

- IRPJ: 15% sobre o lucro real + adicional de 10% sobre o que exceder R\$ 20.000/mes
- CSLL: 9% sobre o lucro real ajustado
- PIS: 1,65% sobre a receita bruta (não cumulativo, com créditos)
- COFINS: 7,6% sobre a receita bruta (não cumulativo, com créditos)

PIS/COFINS não cumulativo:

No Lucro Real, o PIS e a COFINS são apurados pelo método não cumulativo, permitindo o aproveitamento de créditos sobre insumos, energia elétrica, aluguéis, depreciação de ativos, fretes, entre outros. Embora as alíquotas nominais sejam maiores (1,65% e 7,6%), a possibilidade de créditos pode reduzir significativamente a carga tributária efetiva.

Despesas dedutíveis (principais):

- Custo dos produtos vendidos ou serviços prestados
- Despesas operacionais (salários, aluguéis, serviços)
- Depreciação e amortização de ativos
- Provisão para devedores duvidosos (com limites)
- Juros sobre capital próprio (limitado a TJLP)

5. Tabela Comparativa

Criterio	Simple Nacional	Lucro Presumido	Lucro Real
Limite faturamento	R\$ 4,8 mi/ano	R\$ 78 mi/ano	Sem limite
Base de calculo	Receita bruta (DAS)	Presuncao sobre receita	Lucro liquido ajustado
IRPJ	Incluso no DAS	15% + 10% adicional	15% + 10% adicional
CSLL	Incluso no DAS	9%	9%
PIS	Incluso no DAS	0,65% (cumulativo)	1,65% (nao cumulat.)
COFINS	Incluso no DAS	3% (cumulativo)	7,6% (nao cumulat.)
Creditos	Nao	Nao	Sim
Apuracao	Mensal (DAS)	Trimestral	Trimestral ou anual
Obrigacoes acessorias	Simplificadas	Intermediarias	Complexas
Prejuizo fiscal	Nao compensa	Nao compensa	Compensa (ate 30%)

Quando cada regime e mais vantajoso:

Simple Nacional:

- Faturamento ate R\$ 4,8 mi/ano
- Atividades dos Anexos I a III (comercio, industria, alguns servicos)
- Empresas com folha de pagamento relevante (Fator R >= 28%)
- Quando a simplicidade operacional e prioritaria

Lucro Presumido:

- Margem de lucro real superior a margem presumida
- Poucas despesas dedutíveis ou insumos para creditos de PIS/COFINS
- Empresas de servicos com alta lucratividade
- Faturamento entre R\$ 4,8 mi e R\$ 78 mi

Lucro Real:

- Margem de lucro baixa ou prejuizo
- Muitos insumos e despesas dedutíveis (creditos de PIS/COFINS)
- Faturamento acima de R\$ 78 mi (obrigatorio)
- Empresas que buscam otimizacao tributaria avancada

6. Obrigações Acessórias por Regime

Simple Nacional:

- DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais) — anual
- DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) — mensal
- Escrituração contábil simplificada (Livro Caixa ou contabilidade completa)
- Nota fiscal eletrônica

Lucro Presumido:

- DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais) — mensal
- ECD (Escrituração Contábil Digital) — anual
- ECF (Escrituração Contábil Fiscal) — anual
- EFD-Contribuições (PIS/COFINS) — mensal
- DIRF (até sua extinção progressiva)

Lucro Real:

- Todas as obrigações do Lucro Presumido, mais:
- LALUR (Livro de Apuração do Lucro Real) — via ECF
- EFD-ICMS/IPI (se aplicável)
- Controle de créditos de PIS/COFINS
- Controle de prejuízo fiscal acumulado
- Balancetes de suspensão/redução (se apuração anual com estimativas mensais)

7. Saiba Mais

Conteúdo complementar no site SMARGIASSI Advogado:

[Simulador de Enquadramento Tributario \(ferramenta online\)](#)

<https://smargiassi.com.br/ferramentas/simulador-enquadramento-tributario>

[Calculadora de ICMS Substituicao Tributaria](#)

<https://smargiassi.com.br/ferramentas/calculadora-icms-st>

[Calculadora de Prescricao e Decadencia Tributaria](#)

<https://smargiassi.com.br/ferramentas/calculadora-prescricao-tributaria>

[Reforma Tributaria 2026: O Que Muda](#)

<https://smargiassi.com.br/blog/reforma-tributaria-2026-o-que-muda>

Contato

Para consultoria em planejamento tributario, revisao de enquadramento ou defesa em execucao fiscal:

SMARGIASSI Advogado

Dr. Edelcio Smargiassi — OAB/MG 154.574

WhatsApp: (35) 98877-7816

Site: smargiassi.com.br

E-mail: contato@smargiassi.com.br